



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.566, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo n.º 3535606.413.00000988/2024-17.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos artigos 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o ex-servidor DLSP, matrícula 4647, para apuração dos fatos relacionados à sua nomeação, com base no denunciado pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luiz do Paraitinga, consistente no uso de documento ideologicamente falso (Certificado de conclusão de Curso Superior), para possibilitar sua nomeação no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social pela Portaria nº 12.498, de 02 de outubro de 2019, com burla ao requisito na nomeação previsto no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, sendo a conduta enquadrada no art. 197, incisos I (prática de crime contra a Administração) e IV (improbidade administrativa), do Estatuto, conforme informações constantes nos Autos n.º 3535606.413.00000988/2024-17.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.077, de 23 de maio de 2024, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da L.C. 75/2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeito Municipal**, em 10/01/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050376** e o código CRC **100F24C9**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0050376